



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.558 /

**“DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DE  
PROCESSOS REFERENTES A PROJETOS PARA  
APROVAÇÃO E INSCRIÇÃO DE FIRMA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

ART. 1º - Fica estabelecido que o atendimento aos interessados em obter a aprovação de projetos ou alvarás para funcionamento de firma se fará exclusivamente a:

- a) proprietários ou seus procuradores e/ou responsáveis técnicos, quando se tratar de projetos para aprovação;
- b) proprietários ou seus procuradores e/ou contadores, quando se tratar de inscrição de firma.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JANEIRO DE 1997.

  
GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ALDO FOLTZ HANSER

Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1636, de 29/01/97.  
smg/rms.